



**MUNICÍPIO DE ALMADA
CÂMARA MUNICIPAL**

EDITAL N.º 12 / 2017

PEDRO LUÍS FILIPE, DIRETOR MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E FINANÇAS, no uso dos poderes que me foram delegados pelo Presidente da Câmara Municipal de Almada, através do seu despacho n.º 34/2013-2017, de 19 de outubro de 2013, torno público o Despacho do Sr. Presidente Joaquim Estêvão Miguel Judas, de 12/01/2017 que autorizou a localização dos lugares para instalação de unidades móveis ou amovíveis para prestação de serviços de restauração e ou bebidas nas Festividades do Carnaval, que se realizarão no dia 26 de fevereiro de 2017, na Praça São João Baptista, Almada, de acordo com a planta anexa a este edital e que dele faz parte integrante.

Esta planta poderá também ser consultada no sítio da internet www.m-almada.pt.

Os interessados deverão, a partir de **15 de fevereiro de 2017**, dirigir-se ao balcão de atendimento do Departamento de Administração e Finanças, sito na Rua Trigueiros Martel, 1 – Almada, entre as 8h30 e as 15h30, para escolha do lugar e pagamento da taxa de ocupação, nos termos do art.º 43º do Regulamento Municipal de Ocupação de Espaço Público e do Regulamento e Tabela de Taxas do Município de Almada, mediante apresentação dos seguintes documentos:

- Fotografia do equipamento a instalar
- Fotocópia do documento de identificação pessoal e fiscal
- Fotocópia do título de exercício de atividade “CAE”

Nos termos do Regulamento Municipal de Ocupação de Espaço Público, só será atribuída uma licença por contribuinte fiscal (n.º 2, art.º 17º) e só serão admitidos os requerentes que cumpram rigorosamente o estipulado no art.º 18º.

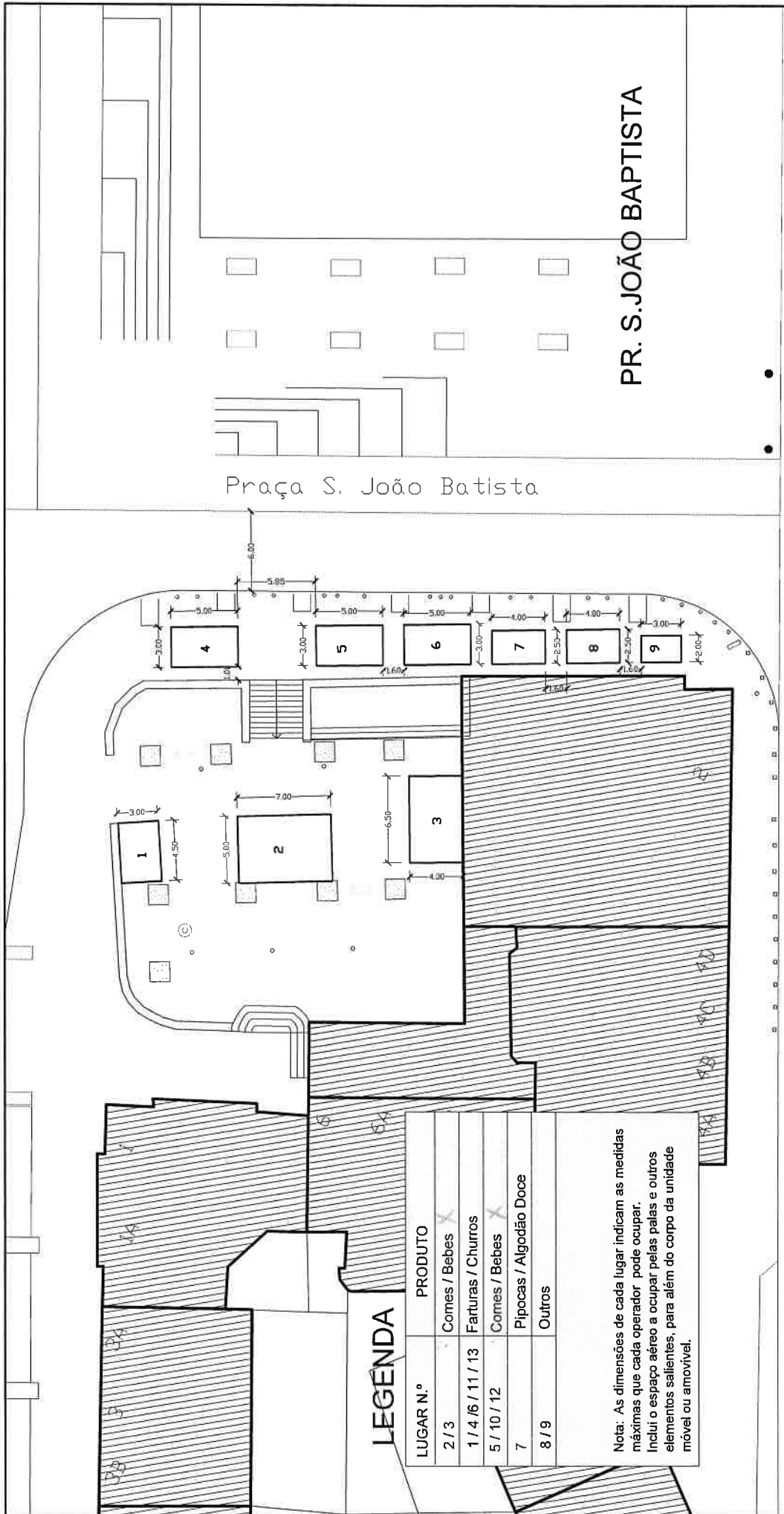
Para efeitos de entrega no BdE de Mera Comunicação Prévia é necessário um endereço de e-mail do requerente.

E para constar se passou o presente Edital e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares de estilo.

Almada, 13 de janeiro de 2017

O Diretor Municipal de Administração Geral e Finanças

Dr. Pedro Filipe



LEGENDA

LUGAR N.º	PRODUTO
2 / 3	Comes / Bebés
1 / 4 / 6 / 11 / 13	Farturas / Churros
5 / 10 / 12	Comes / Bebés
7	Pipocas / Algodão Doce
8 / 9	Outros

Nota: As dimensões de cada lugar indicam as medidas máximas que cada operador pode ocupar. Inclui o espaço aéreo a ocupar pelas palas e outros elementos salientes, para além do corpo da unidade móvel ou amovível.

R. D. FRANCISCO XAVIER NORONHA